



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 225

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Santa Maria, 500

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manuel Rodrigues dos Santos, 125

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 225

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 65, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Decreta Luto Oficial de três dias em todo o território do Município e dá outras providências.”

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública deste município, a senhora **APARECIDA SIMONE DOS SANTOS ROCHA**, ocorrido na noite dia de hoje 14 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO seu precioso trabalho prestado junto a Educação, deste município, com seu empenho e dedicação aos seus alunos no cargo de Professora, o consternamento geral da população de Nova Independência, e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável e admirada por todos no seu convívio profissional e pessoal;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àquela que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar de seus alunos e colegas de serviço;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo território do município de Nova Independência, por 03 (três) dias, pelo falecimento da cidadã e funcionária **APARECIDA SIMONE DOS SANTOS ROCHA**

Art. 2º - Durante o período citado no “caput” deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a este servidor público que sempre honrou a sua função com dedicação.

Parágrafo Único - Todas as atividades escolares da Rede Municipal de Ensino, incluindo transporte escolar e o expediente da Secretaria Municipal de Educação, ficarão suspensas nesta quinta-feira, 15 de dezembro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

Gabinete do Prefeito de Nova Independência/SP, 15 de dezembro de 2022.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.